

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0102827.16.9 (4600538018) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.980.103/0001-90, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

**CONSIDERANDO:**

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **180** (cento e oitenta) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **180** (cento e oitenta) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.





226  
JM

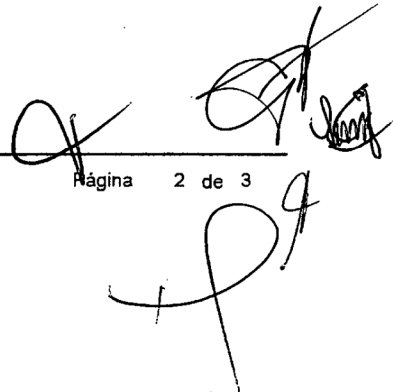
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação nº 5850.0102827.16.9 (4600538018)**, firmado em **31/03/2017**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

---



13

**PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IPT) - RUA JOSÉ BONFIM, 110 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS - SP. Nº DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações técnicas para a aquisição dos materiais de consumo para o Laboratório de Análises Químicas do IPT são as seguintes:



227  
B

**CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS**

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

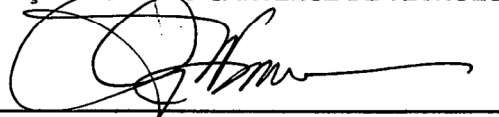
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019

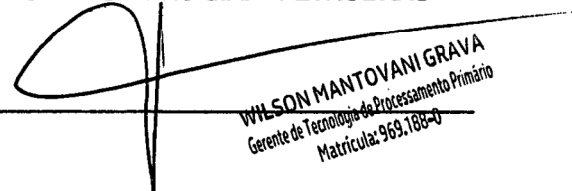
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**

  
 Nome: **Reinaldo Cerro Duarte**  
 Cargo: **Reitor Universidade Federal do Espírito Santo**

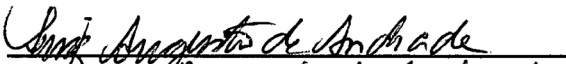
**FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**

  
 Nome: **Fundação Espírito-santense de Tecnologia**  
 Cargo: **Getúlio Apolinário Ferreira Superintendente**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

  
 Nome: **WILSON MANTOVANI GRAVA**  
 Cargo: **Gerente de Tecnologia de Processamento Primário Matrícula: 969.188-0**

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: **Luiz Augusto de Andrade**  
 CPF: **994.085.706-34**

  
 Nome: **Fundação Espírito Santense de Tecnologia**  
 CPF: **Sandra Mirian Silva Gerente Administrativo CPF: 009.699.967-66**

10

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar interessados para a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a implantação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico em um município do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020.

1.3. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020.

1.4. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020 e no Edital nº 003/2020.

1.5. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020 e no Edital nº 004/2020.

1.6. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020 e no Edital nº 005/2020.

1.7. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020 e no Edital nº 006/2020.

1.8. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020, no Edital nº 006/2020 e no Edital nº 007/2020.

1.9. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020, no Edital nº 006/2020, no Edital nº 007/2020 e no Edital nº 008/2020.

1.10. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020, no Edital nº 006/2020, no Edital nº 007/2020, no Edital nº 008/2020 e no Edital nº 009/2020.

1.11. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020, no Edital nº 006/2020, no Edital nº 007/2020, no Edital nº 008/2020, no Edital nº 009/2020 e no Edital nº 010/2020.

1.12. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020, no Edital nº 006/2020, no Edital nº 007/2020, no Edital nº 008/2020, no Edital nº 009/2020, no Edital nº 010/2020 e no Edital nº 011/2020.

1.13. O Edital é regido pelo Edital nº 001/2020, com as alterações constantes no Edital nº 002/2020, no Edital nº 003/2020, no Edital nº 004/2020, no Edital nº 005/2020, no Edital nº 006/2020, no Edital nº 007/2020, no Edital nº 008/2020, no Edital nº 009/2020, no Edital nº 010/2020, no Edital nº 011/2020 e no Edital nº 012/2020.



PETROBRAS

SIGITEC - Gestão de Investimentos em Tecnologia

SIGITEC

22/8  
JP

# ANEXO 1

**Número SAP:** 4600538018  
**Número do Processo:** 2015/00139-4  
**Título do Projeto:** Estudo de medição de vazão de gás com contaminação de CO2 à baixa pressão e seu impacto na qualidade da medição de vazão de queima (flare): estudos teóricos, estudos experimentais e análise de campo.

**Tipo:** Solicitação de Aditivo de Prazo

**Elaborador:** Rogério Ramos

**Texto:** O aditivo de prazo de 6 (seis) meses a mais se justifica pelos seguintes motivos:

- 1) O prazo de vigência do convênio inicia em 31/03/2017. Porém, a data do 1o. repasse financeiro é 31/05/2017. Como as atividades de licitação, aquisições e contratações só podem ser iniciadas com recursos disponíveis em caixa, a diferença de 2 meses é significativa;
- 2) Um dos equipamentos importados, Laser Doppler Anemometer - LDA, passou por um atraso na entrega de 12 semanas - 3 meses, pois o fabricante ofereceu um modelo atualizado, sem custos extras para o projeto, porém com atraso. A coordenação aceitou a oferta, pois considerou vantajosa do ponto de vista técnico-científico. (em anexo, cópia de e-mail comunicando a oferta e o atraso)
- 3) O atraso da entrega do LDA, também ocasionou atraso na montagem, instalação e comissionamento do equipamento no Brasil, que ocorreu em 31 de agosto, com a presença do interlocutor técnico do projeto, eng. Luiz Augusto de Andrade. O coordenador do projeto solicita portanto, 1 (um) mês de aditivo por conta das etapas de montagem, instalação e comissionamento do LDA.

Portanto, somando as justificativas (1),(2)e(3):  $2+3+1=6$ (seis) meses de aditivo, conforme solicitado.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.  
Rogério Ramos